

**Portaria 052/2023**

O Diretor Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, empossado no dia 22/10/2020 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, tudo registrado no Processo SEI nº 202000013001540, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como previsto no artigo 49, incisos IV, VIII, IX e X do Estatuto Social da Companhia em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança.

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, resolve:

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a composição dos membros Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD para no âmbito desta Companhia exercer as atribuições previstas nas Leis pertinentes, passando a ser composta pelos seguintes, conforme segue:

1. Presidente: Maxuêlo Braz de Paula, CPF/MF n. 091.250.448-00;
2. Membro: Daniela Maria de Oliveira, CPF/MF 008.287.031-40;
3. Membro: Mauro Vicente Aiala de Souza, CPF/MF nº: 335.477.181-04;
3. Membro: Maxiléia Pires de Sousa, CPF/MF nº: 019.495.561-31.

Art. 2º - Para a consecução dos objetos desta Portaria, os membros poderão requisitar qualquer empregado da Companhia para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º - As atividades dos membros não serão remuneradas e se enquadram em prestação de serviço público relevante, não remunerado.

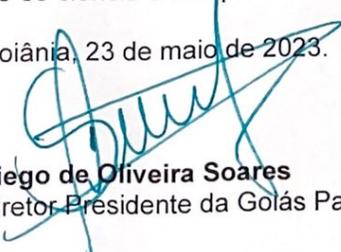
Art. 4º - Permanecem mantidos os demais termos da Portaria 020/2020;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 23 de maio de 2023.

  
**Diego de Oliveira Soares**  
Diretor Presidente da Goiás Parcerias

  
**Maxuêlo Braz de Paula**  
Diretor Administrativo de Regulação e Governança